

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CNECP
N.º Único 477587
Entidade/Sendo n.º 81 Data: 24/10/13



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
ORÇAMENTO FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Of. n.º 81 - 12.3 /COM /2013

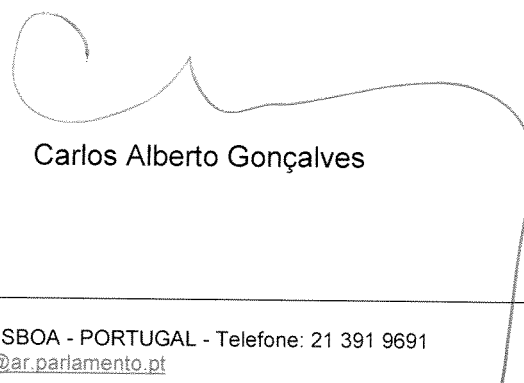
24-10-2013

Assunto: Envio de Pareceres sobre as Propostas de Lei n.º 177/XII/3ª - Grandes Opções do Plano para 2014 e n.º 178/XII/3ª - Orçamento do Estado para 2014

Junto se envia a V. Exa. para os devidos efeitos, Pareceres sobre as Propostas de Lei n.º 177/XII/3ª - *Grandes Opções do Plano para 2014* e n.º 178/XII/3ª - *Orçamento do Estado para 2014* do Deputado José Lino Ramos (CDS-PP), aprovado na reunião da Comissão, de 24 de outubro de 2013, com os votos favoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD, do PS e do CDS-PP, e os votos contra dos Deputados do grupo Parlamentar do PCP, registando-se a ausência do BE.

Com os melhores cumprimentos,

O VICE- PRESIDENTE DA COMISSÃO



Carlos Alberto Gonçalves



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Parecer

Proposta de Lei n.º 178/XII/ 3.ª – (GOV)

Autor:

José Lino Ramos

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota Introdutória
2. Dos Aspetos Macroeconómicos e Genéricos da Proposta de Orçamento do Estado para 2014
3. Linhas de ação política para 2014 – Ministério dos Negócios Estrangeiros
4. Orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros para 2014

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER

PARTE I - CONSIDERANDOS

1. Nota Introdutória

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o Governo apresentou à Assembleia da República, para os efeitos da alínea g) do artigo 161.º da CRP, a Proposta de Lei n.º 178/XII/3.ª, que *Aprova o Orçamento do Estado para 2014*.

À Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas cumpre, nos termos do artigo 206.º do RAR, emitir Parecer sobre a citada Proposta de Lei, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção, para efeitos de remessa à comissão parlamentar competente para a prossecução da demais tramitação.

Nestes termos, o presente Parecer incide particularmente sobre as áreas do Orçamento do Estado para 2014 que se integram no âmbito de competência material da 2.ª Comissão, ou seja, sobre as áreas dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas.

Assim, competindo à mesa de cada comissão parlamentar a designação do deputado responsável pela elaboração do Parecer, no termos do n.º 1 do artigo 135.º do RAR, foi a presente Proposta de Lei distribuída em reunião da Comissão, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 129.º também do RAR, tendo sido o signatário do presente Parecer nomeado Relator.

Até ao momento da elaboração do presente parecer, não tinha ainda sido entregue junto da COFAP a análise técnica da Proposta de Lei em apreço, efetuada pela Unidade Técnica de Apoio Orçamental, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 206.º do RAR.



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

A discussão na generalidade da Proposta de Lei n.º 178/XII/3.^a encontra-se agendada para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 31 de Outubro e 1 de Novembro de 2013.

A audição na especialidade do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros está prevista, de acordo com o calendário fixado, para 8 de Novembro de 2013.

2. Dos Aspetos Macroeconómicos e Genéricos da Proposta de Orçamento de Estado para 2014

Considerando que o presente Parecer incide particularmente sobre as matérias do âmbito de intervenção da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, cumpre apenas, nesta sede, proceder a um breve enquadramento do Orçamento de Estado para 2014, que a Proposta de Lei consubstancia.

Importa, pois, referir que o contexto económico internacional constitui um dos elementos que deve ser levado em consideração pela influência que necessariamente exerce na elaboração do presente Orçamento de Estado. Assim, para 2014, de acordo com as atuais projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI) registar-se-á um abrandamento da economia mundial, em 2013, para valores em torno de 2,9% (3,2 em 2012), prevendo-se um reforço em 2014, de cerca de 3,6%.

O comércio mundial de bens e serviços deverá registar um crescimento médio anual de 3,9%, em volume, nos anos de 2013 e 2014 - um valor superior ao crescimento de 2,8% registado em 2012, mas inferior ao valor médio registado na década de 2000 (5%). Face a julho de 2013, estas previsões constituem uma revisão em baixa do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) mundial para 2013 e 2014, devido sobretudo às perspetivas de um crescimento menos forte das economias emergentes, com particular destaque para a Índia e Rússia.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Para 2014, prevê-se uma melhoria do desempenho da economia mundial, assente sobretudo no reforço do crescimento das economias avançadas onde se espera um crescimento relativamente forte dos EUA, um crescimento mais moderado no Japão e uma recuperação da economia da União Europeia (UE).

A economia da Europa está a entrar num período decisivo. A recuperação económica começa a surtir efeitos, e alguns dos países mais afectados pela crise, prepararam-se para sair dos programas de assistência económica e financeira. Porém, evoluções afiguram-se bastante díspares entre os Estados-membros, com um crescimento mais forte nos países bálticos e mais fraco nos países do sul, sujeitos ao processo de transformação estrutural das suas economias.

*Quadro I.1.1. Crescimento económico mundial
(taxa de crescimento real, em %)*

| | Estrutura 2012* | 2012 | 2013 ^P | 2014 ^P |
|-------------------------------------|-----------------|------|-------------------|-------------------|
| | (%) | | | |
| Economia Mundial | 100,0 | 3,2 | 2,9 | 3,6 |
| Economias avançadas | 50,4 | 1,5 | 1,2 | 2,0 |
| <i>das quais:</i> | | | | |
| EUA | 19,5 | 2,8 | 1,6 | 2,6 |
| Área do Euro, <i>da qual:</i> | 13,5 | -0,6 | -0,4 | 1,0 |
| Alemanha | 3,8 | 0,9 | 0,5 | 1,4 |
| França | 2,7 | 0,0 | 0,2 | 1,0 |
| Itália | 2,2 | -2,4 | -1,8 | 0,7 |
| Espanha | 1,7 | -1,6 | -1,3 | 0,2 |
| Reino Unido | 2,8 | 0,2 | 1,4 | 1,9 |
| Japão | 5,5 | 2,0 | 2,0 | 1,2 |
| <i>Outras economias, das quais:</i> | | | | |
| China | 14,7 | 7,7 | 7,6 | 7,3 |
| Índia | 5,7 | 3,2 | 3,8 | 5,1 |
| Rússia | 3,0 | 3,4 | 1,5 | 3,0 |
| Brasil | 2,8 | 0,9 | 2,5 | 2,5 |
| <i>Por memória</i> | | | | |
| União Europeia | 20,0** | -0,3 | 0,0 | 1,3 |

Legenda: (*) com base no PIB avaliado em paridade de poder de compra; ** 2011; (P) Previsão.

Fonte: FMI, World Economic Outlook, outubro de 2013.

Neste enquadramento, prevê-se para o próximo ano uma recuperação da procura externa relevante para Portugal e a manutenção das taxas de juro de curto prazo



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

num nível baixo. Antecipa-se, igualmente, uma diminuição do preço do petróleo e uma ligeira apreciação do euro face ao dólar.

Tendo em conta principais indicadores subjacentes ao cenário macroeconómico para a economia portuguesa (O Quadro I 1.1.2), confirma-se aquilo que foi avançado na conferência de imprensa da 8ª e 9ª avaliações. O elemento mais importante é a revisão da variação do PIB e da evolução do desemprego para 2013 e 2014.

Da análise do Relatório que acompanha o OE, podemos verificar que para o ano de 2013, a contração prevista passa de -2% para -1,8% (valor conservador, uma vez que o Banco de Portugal aponta para -1,6%), o que permite rever a taxa de desemprego de 18,2 para 17,4%.

No que diz respeito ao ano de 2014, o crescimento é revisto em alta, de 0,6 para 0,8%, e a taxa de desemprego deverá passar substancialmente de 18,5 para 17,7%. Esta projecção do Governo baseia-se na evolução positiva do consumo privado, que deverá crescer ligeiramente 0,1%; e no aumento das exportações de bens e serviços, uma nova subida pronunciada das exportações - 5% contra a subida de 5,8% do corrente ano.

Quadro I. 1.2 Taxa de Variação dos Principais Indicadores (em %)

| | 2011 | 2012 | 2013 ^(p) | 2014 ^(p) |
|--|-------|-------|---------------------|---------------------|
| PIB e Componentes da Despesa (Taxa de crescimento homólogo real, %) | | | | |
| PIB | -1,3 | -3,2 | -1,8 | 0,8 |
| Consumo Privado | -3,3 | -5,4 | -2,5 | 0,1 |
| Consumo Público | -5,0 | -4,7 | -4,0 | -2,8 |
| Investimento (FBCF) | -10,5 | -14,3 | -8,5 | 1,2 |
| Exportações de Bens e Serviços | 6,9 | 3,2 | 5,8 | 5,0 |
| Importações de Bens e Serviços | -5,3 | -6,6 | 0,8 | 2,5 |
| Contributos para o crescimento do PIB (pontos percentuais) | | | | |
| Procura Interna | -5,5 | -6,9 | -3,7 | -0,3 |
| Procura Externa Líquida | 4,2 | 3,8 | 1,9 | 1,1 |
| Evolução dos Preços | | | | |
| Deflator do PIB | 0,3 | -0,3 | 1,9 | 0,9 |
| IPC | 3,7 | 2,8 | 0,6 | 1,0 |
| Evolução do Mercado de Trabalho | | | | |
| Emprego | -1,5 | -4,2 | -3,9 | -0,4 |
| Taxa de Desemprego (%) | 12,7 | 15,7 | 17,4 | 17,7 |
| Produtividade aparente do trabalho | 0,1 | 1,0 | 2,2 | 1,2 |
| Saldo das Balanças Corrente e de Capital (em % do PIB) | | | | |
| Capacidade/Necessidade líquida de financiamento face ao exterior | -5,6 | 0,2 | 2,3 | 3,5 |
| - Saldo da Balança Corrente | -7,2 | -1,9 | 0,5 | 1,9 |
| da qual Saldo da Balança de Bens | -7,7 | -4,7 | -2,6 | -1,7 |
| - Saldo da Balança de Capital | 1,6 | 2,1 | 1,8 | 1,5 |

Legenda: (p) previsão.

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

Tais indicadores permitirão, alcançar o cenário previsto no quadro seguinte, com uma despesa total a alcançar os 46.8% do PIB (Quadro I.1.3).

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Quadro I.1.3 Principais Indicadores da Conta das Administrações Públicas (em % do PIB)

| | Milhões de Euros | | | Taxa de variação (%) | | | % do PIB | | |
|--|------------------|----------|----------|----------------------|--------|---------|----------|--------|---------|
| | 2012 INE | 2013 E | 2014 OE | 2012 INE | 2013 E | 2014 OE | 2012 INE | 2013 E | 2014 OE |
| Receita corrente | 65.076,9 | 69.518,0 | 70.089,1 | -6,0 | 6,8 | 0,8 | 39,4 | 42,0 | 41,7 |
| Receita fiscal | 37.811,2 | 40.424,4 | 41.241,5 | -6,4 | 6,9 | 2,0 | 22,9 | 24,5 | 24,5 |
| Impostos s/ produção e importação | 22.538,7 | 21.928,9 | 22.562,4 | -4,1 | -2,7 | 2,9 | 13,7 | 13,3 | 13,4 |
| Impostos correntes s/ rendimento, património | 15.272,5 | 18.494,4 | 18.679,0 | -9,5 | 21,1 | 1,0 | 9,3 | 11,2 | 11,1 |
| Contribuições sociais | 19.135,3 | 19.866,5 | 19.570,3 | -9,1 | 3,8 | -1,5 | 11,6 | 12,0 | 11,8 |
| Outra receita corrente | 8.130,5 | 9.227,1 | 9.277,3 | 4,2 | 13,5 | 0,5 | 4,9 | 5,6 | 5,5 |
| Receita de capital | 2.497,4 | 1.942,2 | 1.847,2 | -68,0 | -22,2 | -4,9 | 1,5 | 1,2 | 1,1 |
| Receita total | 67.574,3 | 71.460,2 | 71.936,3 | -12,3 | 5,8 | 0,7 | 40,9 | 43,2 | 42,8 |
| Despesa corrente | 73.398,6 | 76.653,2 | 75.197,5 | -5,5 | 4,4 | -1,9 | 44,5 | 46,4 | 44,7 |
| Consumo intermédio | 7.400,2 | 7.864,0 | 7.757,9 | -6,4 | 6,3 | -1,4 | 4,5 | 4,8 | 4,6 |
| Despesas com pessoal | 16.510,0 | 17.537,8 | 15.762,8 | -15,0 | 6,2 | -10,1 | 10,0 | 10,6 | 9,4 |
| Prestações sociais | 37.139,3 | 38.399,2 | 38.320,4 | -1,7 | 3,4 | -0,2 | 22,5 | 23,2 | 22,8 |
| Subsídios | 1.008,5 | 1.211,7 | 1.272,0 | -17,4 | 20,1 | 5,0 | 0,6 | 0,7 | 0,8 |
| Juros | 7.125,9 | 7.189,9 | 7.324,1 | 3,4 | 0,9 | 1,9 | 4,3 | 4,3 | 4,4 |
| Outra despesa corrente | 4.214,6 | 4.451,6 | 4.780,4 | -4,8 | 5,6 | 6,9 | 2,6 | 2,7 | 2,8 |
| Despesa de capital | 4.816,9 | 4.585,1 | 3.532,1 | -29,2 | -4,8 | -23,0 | 2,9 | 2,8 | 2,1 |
| Formação bruta de capital fixo | 2.745,0 | 3.084,9 | 3.003,5 | -38,6 | 12,4 | -2,6 | 1,7 | 1,9 | 1,8 |
| Outras despesas de capital | 2.071,9 | 1.500,1 | 528,5 | -11,0 | -27,6 | -64,8 | 1,3 | 0,9 | 0,3 |
| Despesa total | 78.215,5 | 81.238,3 | 78.729,6 | -7,4 | 3,9 | -3,1 | 47,4 | 49,1 | 46,9 |
| Saldo Global | -10.641,2 | -9.778,1 | -6.793,3 | | | | -6,4 | -5,9 | -4,0 |
| Despesa corrente primária | 66.272,6 | 69.484,4 | 67.873,4 | -6,3 | 4,8 | -2,3 | 40,1 | 42,0 | 40,4 |
| Despesa primária | 71.089,6 | 74.049,5 | 71.405,4 | -8,3 | 4,2 | -3,6 | 43,1 | 44,8 | 42,5 |
| Saldo corrente primário | -1.195,7 | 53,6 | 2.215,7 | | | | -0,7 | 0,0 | 1,3 |
| Saldo primário | -3.515,3 | -2.589,2 | 530,9 | | | | -2,1 | -1,6 | 0,3 |

Nota: saldo global na ótica do Procedimento dos Défices Excessivos.
Fonte: INE e Ministério das Finanças.

Cumpra referir que, na sequência das conclusões da 8.^a e 9.^a avaliações regulares da Troika, apesar de o Governo ter defendido uma meta que considerava ser mais adequada para o défice de 2014, não conseguiu fazer valer a sua posição sobre a mesma. Ou seja, os limites do défice orçamental estabelecidos no Programa de Ajustamento Económico e Financeiro não foram revistos pela Troika, pelo que se mantiveram os 4% como objetivo a alcançar.

Importa ainda notar que o Governo prevê que a dívida pública atinja os 126,6% do PIB em 2014, verificando-se, assim, uma redução do valor que deverá ser registado ainda este ano, de 127,8%.

3. Linhas de ação política para 2014 – Ministério dos Negócios Estrangeiros

No princípio do século XXI, a tendência natural da política externa portuguesa não se afastou, substancialmente, dos princípios que, historicamente, vinha configurando. Contudo, perante a atual crise financeira, a política externa, sem dispensar das outras competências que tradicionalmente lhe estão associadas, tem sido orientada através de um conjunto de ações estratégicas e de práticas diplomáticas para dar resposta aos desafios prioritários do país:

- A internacionalização da economia;
- A afirmação dos interesses portugueses no quadro da União Europeia;
- O desenvolvimento da relação entre o país e as suas comunidades residentes no estrangeiro;
- A divulgação da língua e cultura portuguesas;
- A promoção de políticas de cooperação e desenvolvimento estruturantes;
- O aprofundamento das relações internacionais de Portugal.

Em 2014, as duas vertentes - racionalizar e reafectar os recursos do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) -continuarão a pautar a política orçamental do MNE. O Orçamento proposto para o MNE apresenta uma redução de 9%, que representa, segundo afirma o relatório do orçamento, menos 30,2 milhões de euros.

Sob o desígnio da racionalização dos recursos públicos e da revisão estrutural da despesa pública, o MNE, procurando ser coerente com a obrigação externa e interna de se ter menos despesa e de se procurar garantir que a contenção da



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

despesa não afete um serviço com qualidade, propõe medidas orçamentais de redução e controlo da despesa: medidas transversais e medidas setoriais.

No plano das medidas orçamentais transversais que permitem uma redução de 4,7 milhões de euros, destacam-se as seguintes:

- Programas de rescisões por mútuo acordo;
- Requalificação de trabalhadores;
- Redução de encargos com a ADSE;
- Saída de trabalhadores por aposentação.

As medidas setoriais, que representam uma redução de 25,6 milhões de euros, são as seguintes:

- **Redução dos consumos intermédios**, no montante de 1,7 milhões de euros, prosseguindo o esforço já iniciado em áreas como a revisão dos orçamentos de funcionamento dos serviços periféricos externos, as deslocações em missão de serviço público e a mala diplomática, bem como a renegociação de contratos de prestação de serviços;
- **Redução dos encargos com as Contribuições e Quotizações para Organizações Internacionais;**
- **Redimensionamento do pessoal** especializado colocado nas missões diplomáticas portuguesas;



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

- **Revisão da Rede Diplomática e Consular** – prosseguir a reforma da rede diplomática e consular, dando continuidade ao processo de redimensionamento do pessoal do quadro externo;
- **Redução em obras** – maior racionalização nas obras de conservação realizadas no património português afeto ao MNE no estrangeiro e em Portugal;
- **Rendas dos serviços externos** – será dada continuidade ao processo de racionalização do património do MNE no exterior por via da revisão de contratos de arrendamento e da venda de património imobiliário, bem como do estudo de possíveis alternativas para a rentabilização do património português afeto aos serviços periféricos externos;
- **Redução de encargos com visitas de Estado**, no montante de 0,3 milhões de euros;
- **Prossecução da adoção de medidas adicionais de redução da despesa no Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, IP**, no valor total de 7,8 milhões de euros. Deste montante, 4 milhões de euros respeitarão à redução de efetivos, dos quais 1 milhão de euros na área cooperação e 3 milhão de euros no âmbito da reestruturação da rede de ensino do português no estrangeiro (rede EPE). Haverá ainda uma redução de 3,5 milhões de euros em medidas sectoriais relativas à reestruturação dos projetos de cooperação, que será parcialmente compensada por outras fontes de financiamento;
- **Reestruturação do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT)** – concretizar a reestruturação desta organização, possibilitando a

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

concentração da atividade nas suas próprias competências basilares, a racionalização e valorização da capacidade de investigação científica, a simplificação da estrutura e o crescimento das receitas próprias geradas pelo seu funcionamento.

4. Orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros

Quadro II. 1. 1 – MNE – Despesa Total Consolidada (milhões de euros)

| | 2013 | 2014 | Variação (%) | Estrutura 2013 (%) |
|--|------------|-----------|--------------|--------------------|
| | Estimativa | Orçamento | | |
| Estado | 325,7 | 297,8 | -8,6 | 79,5 |
| 1. Atividades | 317,3 | 296,9 | -6,4 | 79,3 |
| 1.1. Com cobertura em receitas gerais | 305,9 | 284,9 | -6,9 | 76,1 |
| Funcionamento em sentido estrito | 225,4 | 204,9 | -9,1 | 54,7 |
| Dotações específicas | 80,4 | 80,0 | -0,5 | 21,4 |
| Quotizações para Organizações Internacionais | 80,4 | 80,0 | -0,5 | 21,4 |
| 1.2. Com cobertura em receitas consignadas | 11,4 | 12,0 | 4,8 | 3,2 |
| 2. Projetos | 8,4 | 0,9 | -89,3 | 0,2 |
| 2.1. Financiamento nacional | | 0,9 | | 0,2 |
| 2.2. Financiamento comunitário | 8,4 | | -100,0 | |
| Serviços e Fundos Autónomos | 89,4 | 76,7 | -14,2 | 20,5 |
| Entidades Públicas Reclassificadas | | | | |
| Consolidação entre e intra-subsetores | 66,2 | 57,0 | | |
| DESPESA TOTAL CONSOLIDADA | 349,0 | 317,5 | -9,0 | - |
| DESPESA EFETIVA | | 317,5 | | |

Fonte: Ministério das Finanças.

A despesa total consolidada do Programa Representação Externa em 2014 é de 317,5 milhões de euros, o que representa, tal como já referimos anteriormente, um decréscimo de 9% face à estimativa deste ano.

A despesa financiada por receitas consignadas apresenta um aumento de 4,8% devido essencialmente à cobrança da receita proveniente dos emolumentos consulares e que se destina ao suporte de encargos decorrentes da emissão do Passaporte Eletrónico Português, pela Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas.

A despesa de investimento, no montante de 0,9%, é financiada por recursos nacionais e reflete uma redução de 89,3% sendo destinada a financiar projetos em

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

sistemas e tecnologias de informação e comunicação, no âmbito da modernização e manutenção da rede informática da Secretaria-Geral do MNE, bem como a integração de redes e a modernização do sistema de informação consular.

Quadro II.1.2 MNE – Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento (milhões de euros)

| | 2013 | Orçamento de 2014 | | | | | Total | Variação (%) |
|---------------------------|------------|-------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------|---------------|-------|--------------|
| | Estimativa | Receitas Gerais | Receitas Próprias | Financiamento Comunitário | Transferências das AP | Outras Fontes | | |
| Total SFA | 89,4 | 50,2 | 24,0 | 0,3 | 2,2 | | 76,7 | -14,2 |
| Total EFR | | | | | | | | |
| Sub-Total | 89,4 | 50,2 | 24,0 | 0,3 | 2,2 | | 76,7 | -14,2 |
| Transferências intra | 0,6 | | 1,5 | | | | 1,5 | |
| DESPESA TOTAL CONSOLIDADA | 88,8 | 50,2 | 22,5 | 0,3 | 2,2 | | 75,2 | -15,3 |
| DESPESA EFETIVA | 88,8 | 50,2 | 22,5 | 0,3 | 2,2 | | 75,2 | -15,3 |

Fonte: Ministério das Finanças.

Observando o quadro acima transposto do Relatório do Orçamento, verifica-se que o subsector dos serviços e fundos autónomos é constituído pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, pelo Instituto de Investigação Científica e Tropical e pelo Fundo de Relações Internacionais, e que apresentam um decréscimo da despesa de 15,3% face à estimativa de 2013. A razão apontada, pelo Governo para tal, prende-se com a política de contenção da despesa pública relativa a encargos com o pessoal.

Analisando o Mapa VII, relativo à despesa dos serviços e fundos autónomos, constata-se o seguinte:

- O Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P, tem uma dotação de 56.426.350 milhões de euros, um decréscimo 4.737.864 milhões de euros, face ao orçamento do ano passado de 61.164.214 milhões de euros;

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

- O Fundo para as Relações Internacionais, I.P, tem uma dotação de 22.298.492, uma diminuição de 1.423.645 milhões de euros face à estimativa do ano de 2013;
- O Instituto de Investigação Científica e Tropical, IP, tem uma dotação de 3.939.467, um decréscimo de 3.626.586 milhões de euros face ao orçamento do ano passado.

Quadro II.1.3 MNE – Despesa por classificação económica (milhões de euros)

| | Orçamento de 2014 | | | | Estrutura 2014 (%) | |
|--|-------------------|------|-----|-------------------|--------------------|-------|
| | Estado | SFA | | Total Consolidado | | |
| | | SFA | EPR | | | Total |
| Despesa Corrente | 296,9 | 73,7 | | 73,7 | 314,5 | 99,1 |
| Despesas com Pessoal | 119,5 | 33,4 | | 33,4 | 153,0 | 48,2 |
| Aquisição de Bens e Serviços | 29,1 | 10,1 | | 10,1 | 39,2 | 12,4 |
| Juros e Outros Encargos | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências Correntes | 130,5 | 27,0 | | 27,0 | 101,4 | 31,9 |
| das quais: intra-instituições do ministério | 50,1 | 5,9 | | 5,9 | | |
| para as restantes Adm. Públicas | 0,0 | 0,4 | | 0,4 | 0,4 | 0,1 |
| Subsídios | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 17,7 | 3,2 | | 3,2 | 20,9 | 6,6 |
| Despesa Capital | 0,9 | 2,9 | | 2,9 | 2,9 | 0,9 |
| Aquisição de Bens de Capital | 0,9 | 2,0 | | 2,0 | 2,9 | 0,9 |
| Transferências de Capital | 0,0 | 0,9 | | 0,9 | | |
| das quais: intra-instituições do ministério | 0,0 | 0,9 | | 0,9 | 0,9 | 0,3 |
| para as restantes Adm. Públicas | | | | | | |
| Ativos Financeiros | | | | | | |
| Passivos Financeiros | | | | | | |
| Outras Despesas de Capital | | 0,1 | | 0,1 | 0,1 | 0,0 |
| Consolidação entre e intra-subsetores | | | | | 57,0 | |
| DESPESA TOTAL CONSOLIDADA | 297,8 | 76,7 | | 76,7 | 317,5 | 100,0 |
| DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS | 297,8 | 76,2 | | 76,2 | 317,0 | - |
| DESPESA EFETIVA | 297,8 | 76,7 | | 76,7 | 317,5 | - |

Fonte: Ministério das Finanças.

Analisando o quadro supra, verificamos que a estrutura por classificação económica mostra que os encargos com o pessoal ascendem 48,2%, incluindo-se nestes encargos a rede do Ensino de Português no Estrangeiro e a despesa com os agentes de cooperação, com particular relevo nas áreas da educação e da saúde.



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Convém referir que o peso do agrupamento das transferências correntes com uma dotação de 101 milhões de euros, dos quais 87 milhões são relativos a quotizações e outras contribuições para organizações internacionais.

Quadro II.1.4 MNE – Despesa por Medidas dos Programas (milhões de euros)

| Estado, SFA e EPR | Orçamento de 2014 | Estrutura 2014(%) |
|---|-------------------|-------------------|
| Serviços Gerais da Administração Pública | | |
| - Negócios Estrangeiros | 280,8 | 75,0 |
| - Cooperação económica externa | 86,9 | 23,2 |
| - Investigação científica de carácter geral | 6,7 | 1,8 |
| DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA | 374,5 | 100,0 |
| DESPESA TOTAL CONSOLIDADA | 317,5 | |
| DESPESA EFETIVA | 317,5 | |

Fonte: Ministério das Finanças.

O Programa Representação Externa apresenta os recursos financeiros concentrados nos encargos associados aos Negócios Estrangeiros, com 281 milhões de euros, à Cooperação Económica Externa, com 87 milhões de euros, e à Investigação Científica, com 7 milhões de euros.

PARTE II – OPINIÃO DO RELATOR

O deputado autor deste Parecer exime-se de exprimir, nesta sede, a sua avaliação política sobre a Proposta de Lei n.º 178/XII/3.^a (GOV), nos termos do n.º 3 do art.º 137.º do RAR. O seu Grupo Parlamentar reserva, naturalmente, a respetiva posição para o debate em plenário.

PARTE III - CONCLUSÕES

- 1- A Proposta de Lei em apreço reúne todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais, tendo sido admitida a 15 de Outubro de 2013, por determinação da Presidente da Assembleia da República.
- 2- Para 2013, o orçamento proposto para o Ministério dos Negócios Estrangeiros apresenta um decréscimo de 9% a que corresponde 30,2M€ face à estimativa de 2013, sendo a despesa consolidada do Ministério 317,5M€.
- 3- A despesa de investimento, no montante de 1 M€, é financiada por recursos nacionais e reflete uma redução de 89,3%, sendo destinada a financiar projetos em sistemas e tecnologias de informação e comunicação, no âmbito da modernização e manutenção da rede informática da Secretaria-Geral, bem como a integração de redes e a modernização do sistema de informação consular.
- 4- O subsector dos serviços e fundos autónomos, constituído pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua IP, pelo Instituto de Investigação Científica e Tropical e pelo Fundo das Relações Internacionais, representa um decréscimo de despesa na ordem dos 15,3%, variação justificada pela contenção da despesa pública relativa a encargos com o pessoal.
- 5- Os encargos com o pessoal representam 48,2% do total do Orçamento, incluindo-se nestes encargos a rede do Ensino de Português no



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Estrangeiro e a despesa com os agentes de cooperação, com particular relevo nas áreas da educação e da saúde.

Perante o exposto, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas conclui que o presente Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 178/XII/3.^a se encontra em condições de ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de São Bento, 24 de Outubro de 2014

O Deputado Autor do Parecer

José Lino Ramos

O Vice-Presidente da Comissão

Carlos Alberto Gonçalves

